



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 12/08/2026

Certidão de publicação 6

Edital

Número do processo: 0024049-65.2026.5.24.0046

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Órgão: Vara do Trabalho de Coxim

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 12/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

TOPONORTE - TOPOGRAFIA LTDA

EDER MAURO RECALDE FERNANDES

Advogado(as): OZAIR KERR - OAB MS - 5443

WAGNER GIMENEZ - OAB MS - 9215-B

CINEIO HELENO MORENO - OAB MS - 7251

JHONATAN MARQUES DE SOUZA - OAB MS - 24544

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE COXIM CartPrecCiv 0024049-65.2026.5.24.0046 DEPRECANTE: EDER MAURO RECALDE FERNANDES DEPRECADO: TOPONORTE - TOPOGRAFIA LTDA EDITAL DE LEILÃO

O Dr. DENILSON LIMA DE SOUZA, Juiz Titular da Vara do Trabalho da Comarca de Coxim/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO, matrícula JUCEMS nº 48, no meado por este juízo, realizará o leilão dos bens na forma ELETRÔNICA, sendo: 1º Leilão: 10 de setembro de 2026, às 15:00 horas; 2º Leilão: 17 de setembro de 2026, às 15:00 horas, considerando em todo caso horário de Brasília. No 1º leilão o lance mínimo corresponderá ao valor da avaliação. Caso não haja licitante no 1º Leilão, no 2º Leilão o bem será arrematado a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal, valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. As vendas dos bens relacionados no presente edital, devidamente conferido pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supra mencionado o(s), realizar-se-ão através do site www.selectleiloes.com.br. BEM MÓVEL: Um veículo da marca GM - Chevrolet, modelo S10 LTZ DD4A, diesel, ano 2020/2021, cor branca, placa QAX5C39, Município de Sonora - MS, chassi: 9BG148MK0MC408962, RENAVAM: 01240616128. OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: "funcionando no ato da penhora e com estado de conservação compatível com o tempo e uso".

AVALIAÇÃO: R\$ 153.019,00 (cento e cinquenta e três mil e dezenove reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação sob ID. 7a3f707, de 18/02/2026. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 535, sala B, centro, Sonora/MS, CEP 79415-000, e/ou Avenida Dr. Marcelo Miranda Soares, 1685, Vale do Planalto, CEP 79415-000, Sonora/MS. DEPOSITÁRIO(S): O(s) bem(ns) está(ão) depositado(s) com o(a) sócio(a) proprietário(a) da empresa executada, Elaine Borges da Silva, CPF/MF nº 165.469.568-88, conforme Auto de Depósito, datado de 18/02/2026, sob ID. 7a3f707 dos autos. DÉBITOS E ÔNUS: Há débitos no valor de R\$ 577,43, referente ao licenciamento, e, débitos no valor de R\$ 3.116,95, referente a multas, conforme consulta de débitos juntada aos autos, realizada em 05/08/2026 no sítio eletrônico do www.lupaveicular.com. Veículo com alienação fiduciária e restrição RENAJUD de transferência. Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.selectleiloes.com.br. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar

ar lances pela Internet, através do site www.selectleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS: As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo arrematado a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal, valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, devendo o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro serem pagos em até 24 horas do término do leilão. O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições para o Imposto de Renda, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. É válida a representação do licitante mediante a entrega de instrumento de mandato à Leiloeira. Dispensa-se esta exigência quando o interessado declarar que tem procuração juntada aos autos. À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O exequente poderá participar do leilão e arrematar os bens utilizando-se do valor de seu crédito, depositando eventual diferença para o valor do lance e realizando o pagamento da comissão do leiloeiro (art. 892, § 1º do CPC). O pagamento da comissão deverá ser efetuado em até 24 horas do término de leilão conforme dados bancários a seguir: Agência nº 5247, Conta Corrente nº 374494-9. Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237 - Select Leilões Ltda. - CNPJ/MF nº 26.186.044/0001-41. Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584/70 e nº 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil. Na eventualidade de ser frustrada, na própria venda, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações trocas, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, fica desde logo intimada a executada TOPONORTE - TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ/MF: 07.241.398/0001-05) e seu(s) representantes; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro. Coxim, 07 de agosto de 2026. COXIM/MS, 07 de agosto de 2026. DENILSON LIMA DE SOUZA Magistrado Intimado(s) / Citado(s) - EDER MAURO RECALDE FERNANDES

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lx8NKdwzRKKasafyhKe7w3RbD1mrEX/certidao>
Código da certidão: lx8NKdwzRKKasafyhKe7w3RbD1mrEX